



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 05 de maio de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 1998



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ERRATA   ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022) .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 078/2022) .....	2
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022) .....	3
<b>PROCURADORIA</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
REFERENCIAL CURRICULAR (Nº 1/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)**

**ERRATA**

**ATA DE SESSÃO – TP 003-2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 854/2022**

ATA DA SESSÃO-TP 003-2022 – Avisamos que na publicação 25 de abril de 2022, Ano VIII, Edição nº 1990, página 02, Diário Oficial do Executivo. Onde se lê: Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. Leia-se: Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. As demais informações permanecem inalteradas. Amélia Rodrigues - BA, 05 de maio de 2022.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 078/2022)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022/SAUDE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1809/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.426.325/0001-10, representado pelo Ilmº. Sr. Secretário Teonis Lins Freitas. CONTRATADA: GPRAGAS CONTROLADORA E HIGIENIZADORA LTDA. CNPJ: 30.896.262/0001-47. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica e desentupimento de canais hidráulicos dos prédios do hospital Dr. Pedro Américo de Brito e Unidades de Saúde da Família no município de Amélia Rodrigues/BA. Valor Global: R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais). Vigência de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 04 de maio de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Contratante**

**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022)**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1809/2022

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 024/2022, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica e desentupimento de canais hidráulicos dos prédios do hospital Dr. Pedro Américo de Brito e Unidades de Saúde da Família no município de Amélia Rodrigues/BA. CONTRATADA: GPRAGAS CONTROLADORA E HIGIENIZADORA LTDA. CNPJ: 30.896.262/0001-47. Valor Global: R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais), Amélia Rodrigues - BA, 04 de maio de 2022.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**REFERENCIAL CURRICULAR (Nº 1/2022)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**  
Trav. Mª da Purificação Azevedo s/n - Centro – CEP: 44230-000  
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com  
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



## **REGIMENTO INTERNO DA CONSULTA PÚBLICA**

### **REFERENCIAL CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, em conformidade com o estabelecido no art. 30 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9. 394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE; na Lei nº 638 de 17 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), na Resolução CNE/CP nº 02/2017 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, torna público o presente Regimento da **Consulta Pública Online do Referencial Curricular do Município de Amélia Rodrigues/Ba** com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

**Art. 1º.** O Regimento Interno que trata da Consulta Pública em formato online será apresentado à comunidade dois dias antes da data inicial da Consulta Pública.

Parágrafo único. A Consulta Pública em formato online de que trata este Regimento Interno será realizada no período de 09 e 10 de maio de 2022.

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DEFINIÇÃO**

**Art. 2º.** A Consulta Pública é um mecanismo participativo de caráter exclusivamente consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação dos participantes.

§ 1º. Na Consulta Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A Consulta Pública (formato online) será aberta a toda a sociedade.

§ 3º. Na Consulta Pública os participantes ao apreciar o RCM podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo da Equipe de Currículo.

## **CAPÍTULO II** **DO OBJETO**

**Art. 3º** A Consulta Pública possui como objeto a apreciação do Referencial Curricular Municipal-RCM e visa colher subsídios e contribuições para sua versão final sob a coordenação da Equipe da Equipe de Currículo, observando-se o disposto neste regimento.

## **CAPÍTULO III** **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º.** Será considerado participante da Consulta Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com a versão final do Referencial Curricular do Município de Amélia Rodrigues-Bahia.

**Art. 5º.** São direitos dos participantes:

I - manifestar suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Consulta Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - fazer propostas e sugerir alterações no Documento - Referencial Curricular Municipal, mencionado no Artigo 2º.

**Art. 6º.** São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Consulta Pública;

II - atender o período estabelecido para consulta pública;

III - tratar com zelo e ética a produção textual constante no Referencial resultante de uma construção colaborativa.

## **CAPÍTULO IV** **DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA**

**Art. 7º** A referida consulta pública será aberta a toda sociedade, através do link disponível no site oficial da Prefeitura, pelo whatsapp e canais de rede social oficial no período entre 09 e 10 de maio de 2022, que estará sujeito a alterações conforme a necessidade.

**Art. 8º** O público participante, ao acessar o endereço eletrônico deverá preencher o credenciamento/inscrição, que conterà:

I – período e motivo da Consulta Pública.

II - nome legível;

III - nº do documento de identificação;

IV - segmento ao qual pertence;

V – email; (opcional)

**Art. 9º O Documento terá seus textos apresentados por seções, a saber:**

Parte I – Constituído por aspectos referentes ao contexto de elaboração do Referencial Curricular, aos Marcos Legais, Teóricos, Conceituais e Metodológicos, à Territorialidade, à Educação Integral, aos Temas geradores, à Aprendizagem, à Avaliação da Aprendizagem e Organizadores Curriculares.

Parte II–Específico da Área de Conhecimento e Etapa/Modalidade de Ensino.

Parte III – Destina-se às Modalidades da Educação e a Educação Integral.

§ 1º. Para cada seção do texto do RCM o participante poderá assinalar a legenda: SIM, NÃO e PARCIALMENTE, e terá espaço para colocar suas contribuições.

§ 2º. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Consulta Pública não serão consideradas.

**CAPÍTULO V  
DA SISTEMATIZAÇÃO/REGISTRO DA CONSULTA PÚBLICA**

**Art. 10. São atribuições da Equipe de Currículo.**

I - sistematizar as contribuições, incorporando-as na versão final do RCM quando necessário;

II - elaborar relatório da Consulta Pública;

III – arquivar a documentação produzida da respectiva Consulta Pública.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Consulta Pública terão caráter consultivo.**

**Art. 12. As questões omissas e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento serão resolvidas pela Secretária de Educação e Equipe de Currículo.**

Amélia Rodrigues/ Ba,-05 de Maio de 2022

**GILMARA DOS SANTOS BELMON BOMFIM**  
Secretária de Educação, Esporte e Cultura  
do Município de Amélia Rodrigues/ Ba